



Seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais
Edital ProGrad nº 019, de 10/12/2019

RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D

Candidatos que requereram matrícula na 2ª chamada

ATENÇÃO:

As pessoas relacionadas a seguir com resultado igual a “INDEFERIDO” poderão interpor recurso contra o indeferimento em única instância, dirigido à Comissão de Verificação Documental para Pessoa com Deficiência (CVDD), na forma e prazos definidos neste documento.

Está definido no edital de seleção que a apresentação do recurso deve ser protocolada pessoalmente pelo próprio candidato ou poderá ser feita por procuração particular, outorgada especificamente para esse fim.

A apresentação do recurso deve conter a justificativa por escrito para o pedido de revisão do resultado, feita em formulário que consta da segunda página deste documento:

Orientações para interposição de recurso:

Data: 11 de março de 2020

Horário: das 14h às 16 horas

Local para interpor o recurso:

a) São Carlos: Prédio da SAADE – Área Sul do campus, atrás da Pró-Reitoria de Graduação.

Os recursos serão analisados e seu resultado será divulgado no dia 16/03/2020, a partir das 17 horas, exclusivamente por meio do site www.ingresso.ufscar.br

ALERTA:

Além das orientações contidas nesta página, para interposição de recurso, o termo contido na página a seguir deve ser preenchido pela Pessoa com Deficiência ou responsável legal e apresentado no dia da interposição do recurso, juntamente com os demais documentos exigidos pela CVDD - UFSCar



ANEXO XVI

**TERMO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA
O RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

À Secretaria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade da UFSCar (SAADE)

Eu, _____, portador de RG nº _____, CPF nº _____, candidato à vaga no curso _____, no campus da UFSCar localizado na cidade de _____, solicito à UFSCar/SAADE a análise de recurso contra o resultado “INDEFERIDO” por mim obtido no procedimento de verificação documental para pessoa com deficiência de que trata o Edital ProGrad nº ____, de _____, regulamento do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação presenciais.

Para instruir o presente recurso, apresento as seguintes alegações:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) estudante ou responsável legal

Código Penal

Estelionato: Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Inscrição ENEM	CPF	Nome	Resultado	Justificativa
191010271978	41054898871	IAN DONIZETE FAGUNDES	INDEFERIDO	Motivo: Laudo médico apresentado pelo candidato não cumpre com requisito “[...] expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias.” (EDITAL PROGRAD Nº 019, 2019, p.06), conforme previsto no item 8.4.1 - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS POR DEFICIÊNCIA/Pessoas com Deficiência Física, do presente Edital. Ver ANEXO XIV do Edital, página 140, PROTOCOLO ORIENTADOR PARA EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (http://www.prograd.ufscar.br/cursos/ingresso-na-graduacao/cursos-presenciais-sisu/EditalProGrad_019_SiSU_2020.pdf).
191033749349	22306338809	RICHARD MANSINI	INDEFERIDO	Motivo: Laudo médico apresentado pelo candidato não cumpre com o requisito “[...] deverá ter sido emitido por um neurologista ou ortopedista [...]” (EDITAL PROGRAD Nº 019, 2019, p.06), do item 8.4.1 - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS POR DEFICIÊNCIA/Pessoas com Deficiência Física, do presente Edital. Ainda, segundo o item 8.4.1, o Laudo deverá fazer “[...] referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias.” (EDITAL PROGRAD Nº 019, 2019, p.06). No Laudo apresentado, a lesão e o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) não correspondem ao parecer de triparesia. Ver ANEXO XIV do Edital, página 140, PROTOCOLO ORIENTADOR PARA EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (http://www.prograd.ufscar.br/cursos/ingresso-na-graduacao/cursos-presenciais-sisu/EditalProGrad_019_SiSU_2020.pdf).

São Carlos, 4 de março de 2020
 SAADE – Secretaria Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade
 ProGrad – Pró-Reitoria de Graduação